

Compras Mostardas

De: Aureo Fetter <ti@mostardas.rs.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de novembro de 2019 14:06
Para: Compras Mostardas
Assunto: Re: ENC: Esclarecimento Pregão 106/2019

Serão aceitos pelo Setor de Informática da Câmara de Vereadores itens equivalentes ou superiores aos descritos no edital, levando em consideração o desempenho, a operabilidade e a expansibilidade.

No caso específico do drive de DVD-RW interno, é considerado equivalente um drive de DVD-RW externo equivalente desde que não haja perda de desempenho em comparação a um drive interno, uma vez que os quesitos de operabilidade e expansibilidade neste caso são equivalentes.

Att

Aureo Fetter - Técnico em Informática

Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas

Em 18/11/2019 08:58, Compras Mostardas escreveu:

Oi Áureo, segue questionamento.
Aguardo teu retorno,
Vera

De: bruna@ciadomicro.com.br [mailto:bruna@ciadomicro.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de novembro de 2019 09:21
Para: licitacoes@mostardas.rs.gov.br
Assunto: Esclarecimento Pregão 106/2019

AO

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2019

Bom dia,
Segue pedido de esclarecimento:

1. É solicitado em edital para o Lote 10 (servidor):

“PEDE-SE NO EDITAL: DRIVE DE DVD INTERNO”

Referente aos servidores e a Unidade de DVD-RW solicitada para o equipamento, devido a atualizações tecnológicas e também visando uma maior expansibilidade futura quanto a quantidade de discos suportadas pelo servidor, alguns modelos de servidores exemplo da marca Lenovo e HPE não possuem leitor de DVD-RW frontal interno, entendemos que será aceito unidade de DVD-RW externa USB.

Está certo nosso entendimento?

Não há problemas com relação ao recebimento sendo que não equivale a superior.
R. M. Mostardas
Comissão de Recebimento
Ricardo Boeira de Andrade
Téc. em Informática
Matrícula 3348
27/02/19



BRUNA FONTANA Aux. Administrativo | Governo

✉ bruna@ciadomicro.com.br

☎ (54) 3455-7900

📍 [bruna_4016](#)

🌐 www.ciadomicro.com.br

📍 Av. Planalto, 1115 - Loja 03 | Bato Gonçalves

Microsoft
Partner

Bitdefender

AKET

SOPHOS

DEAL

SOLUTI

Microsoft
Partner

hp

O compromisso da Cia do Micro é oferecer produtos de alta qualidade e suporte técnico especializado. Para garantir a segurança e a confiabilidade dos nossos produtos, utilizamos apenas fornecedores certificados e materiais de alta qualidade. Além disso, oferecemos suporte técnico especializado para garantir a máxima satisfação dos nossos clientes.

_____ ESET Endpoint Antivirus _____

Esse email foi escaneado e não foram encontradas ameaças.

Versão do mecanismo de detecção: 20364 (20191117)

<https://www.eset.com>

_____ ESET Endpoint Antivirus _____

Esse email foi escaneado e não foram encontradas ameaças.

Versão do mecanismo de detecção: 20368 (20191118)

<https://www.eset.com>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PARECER JURÍDICO

Trata-se acerca do pedido de esclarecimento solicitado pela empresa CIA DO MICRO a respeito do produto descrito no Edital do Processo de Licitação N° 795/2019 sob a modalidade Pregão Presencial N° 106/2019, referente a aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas Secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores, especificadamente em relação ao Lote N° 10, onde pede-se: **drive de DVD interno**, mas, porém devido a atualizações tecnológicas e também visando uma maior expansibilidade futura quanto a quantidade de discos suportadas pelo servidor poderá ser aceito unidade de **DVD-RW externa USB**.

Consultado o Setor de Informática da Câmara Municipal de Vereadores sobre o item equivalente ou superior a ser aceito, daquele descrito no Edital, levando em consideração o desempenho, a operabilidade e a expansibilidade.

No caso específico o Setor de Informática da Câmara de Vereadores informou que o drive de DVD-RW interno é considerado equivalente a um drive de DVD-RW externo comparando ao desempenho, a operabilidade e expansibilidade do produto.

Sendo posteriormente emitido parecer técnico pelo membro da Comissão de Recebimento, servidor Ricardo Boeira de Andrade enaltecendo que não há problemas com relação ao recebimento do produto especificado no Lote 10 do Edital, desde que seja equivalente ou de qualidade superior.

Diante do que restou acima elucidado a Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/93) permite que ao licitar-se um determinado produto, no ato do seu recebimento, embora, a especificação não esteja de acordo conforme descrito no Edital. Contudo, nada impede a Administração Pública de receber um produto "equivalente (similar) ou de uma qualidade mais superior" daquele licitado, desde que prevaleça o interesse público, e seja vantajoso ao erário público.

No caso, específico conforme restou acima esclarecido pelo Setor de Informática da Câmara de Vereadores o produto com o drive de DVD interno, conforme solicitado no pedido da licitação, e descrito no

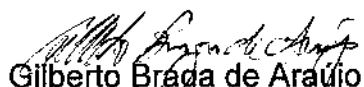


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Termo de Referência, em especial no Lote 10, equivale ao mesmo drive DVD-RW externa USB, o que pode ser aceito pelo Município de Mostardas, o mesmo produto equivalente, similar ou de qualidade superior, caso a empresa proponente seja a vencedora do referido lote.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Mostardas/RS, 18 de novembro de 2019.


Gilberto Braga de Araújo
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 45.539